

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
AV. CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO, Nº 351
17455-000 - FERNÃO - S.P.

ATO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA Nº 02/97

***O Cidadão Laércio Leardini,
Presidente da Câmara
Municipal de Fernão, no uso
de suas atribuições legais, e;***

CONSIDERANDO, a recente instalação do Município, que ainda não dispõe de legislação própria;

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 07/96, da Câmara Municipal de origem, que trata da Remuneração dos Senhores Vereadores;

CONSIDERANDO, que a Resolução nº 08, da Câmara Municipal de origem, que trata da Verba de Representação do Senhor Presidente da Câmara;

CONSIDERANDO, que o Decreto Legislativo nº 010/96, da Câmara Municipal de origem, que trata da remuneração e verba de representação do Senhor Prefeito Municipal, bem como a verba de representação do Senhor Vice-Prefeito;

EDITA O SEGUINTE ATO:

ARTIGO 1º - As remunerações dos Senhores Vereadores, Verba de Representação do Senhor Presidente da Câmara, Remuneração do Senhor Prefeito Municipal, Verba de representação do Senhor Prefeito Municipal e do Senhor Vice-Prefeito, serão tomadas pôr base as Resoluções de números 07/96, 08/96, de 01 de outubro de 1.996, e do Decreto Legislativo nº 010/96 de 01 de outubro de 1.996, vigentes no Município de origem na data de instalação deste município.

ARTIGO 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de janeiro de 1.997.



LAÉRCIO LEARDINI
PRESIDENTE DA CÂMARA
R.G. Nº 7.597.365-SSP/SP